

## SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 314/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, firmado com o Município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0017-65, com sede na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **GP PAPAIS TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 18.428.947/0001-63, com sede na Rua Paraná, 11, Sala 32, Jardim Paulista, Suzano/SP, CEP: 08.675-190, neste ato representada por sua administradora, a **Sra. Gabrielle Pereira Papais**, inscrito no **CPF sob nº 373.886.928-00**, nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 21 de maio de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços nº 314/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros, sob o regime de fretamento contínuo, sem cobrança individual de passagem, restrito ao público interno da **CONTRATANTE**, em atendimento as Hospital Municipal Guarapiranga, conforme especificação da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de maio de 2025, e se encerrando em 20 de maio de 2026.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.



E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 12 de maio de 2025

Assinado eletronicamente por:

José Jorge Urpia

CPF: \*\*\*.126.815-\*\*

Data: 29/04/2025 13:33:15 -03:00

MUNDO DIGITAL

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**

Assinado eletronicamente por:

Gabrielle Pereira Papais

CPF: \*\*\*.886.928-\*\*

Data: 29/04/2025 14:33:32 -03:00

MUNDO DIGITAL

**GP PAPAIS TRANSPORTES EIRELI**

#### TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:

Simone da Silva de Araújo

CPF: \*\*\*.009.575-\*\*

Data: 05/05/2025 16:02:52 -03:00

MUNDO DIGITAL

**NOME**

**CPF**

Assinado eletronicamente por:

Thamiris Espanguer Nascimento

CPF: \*\*\*.490.138-\*\*

Data: 05/05/2025 15:59:38 -03:00

MUNDO DIGITAL

**NOME**

**CPF**





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FCBE6-ZBEWZ-PXARK-KTJAL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF \*\*\*.126.815-\*\*) em 29/04/2025 13:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.193.214.9	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
obAJpdxFN6gi0jbiRgZRmM3V9XglpmNIU7Rc/rNk678=	
SHA-256	

- ✓ Gabrielle Pereira Papais (CPF \*\*\*.886.928-\*\*) em 29/04/2025 14:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.162.219.25	Lat: -23,537254 Long: -46,304461
	Precisão: 1971 (metros)
Autenticação	administrativo@gpp...stransportes.com.br
Email verificado	
OSnpQgn5DWIlm0VClgrVQLcWf0O91OiQRx7QfnAWWps=	
SHA-256	

✓ Thamiris Espanguer Nascimento (CPF \*\*\*.490.138-\*\*) em 05/05/2025 15:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.162.219.25	Não disponível
Autenticação	rh@gppapaistransportes.com.br
Email verificado	
oEW95sDeLfeHVG4+/6KXKN1yINeAjyLWDBQ6hHuVWOY=	
SHA-256	

✓ Simone da Silva de Araújo (CPF \*\*\*.009.575-\*\*) em 05/05/2025 16:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.247.99.234	Não disponível
Autenticação	simone.araujo@ints.org.br (Verificado)
Login	
HDVAcRU9HaXNWImLNx+0MYOK5gAgtCcfDIk9hbiPN0Q=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/FCBE6-ZBEWZ-PXARK-KTJAL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	<b>FORMULÁRIO</b>		
	<b>FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO</b>	<b>CÓDIGO: FP.AQU.083</b>	<b>REVISÃO: 00</b> <b>PÁGINA:1/1</b>

ELABORADO POR: ISA BARRETTO	UNIDADE: HMG
PRESTADOR: GP PAPAIS TRANSPORTES EIRELI	CNPJ: 18.428.947/0001-63
OBJETO DO CONTRATO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, SOBRE O REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, SEM COBRANÇA INDIVIDUAL DE PASSAGEM, RESTRITO AO PÚBLICO INTERNO	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	

Vimos, por meio deste, solicitar o **7º TERMO ADITIVO ao CTR nº 314/2021**, firmado entre a **GP PAPAIS TRANSPORTES EIRELI** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, para formalização a partir de **21 de maio de 2025** conforme abaixo:

Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.

São Paulo/SP, 25 de abril de 2025.

Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Isa Victoria Barretto Souza CPF: ***.463.445-** Data: 25/04/2025 09:33:17 -03:00
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	Assinado eletronicamente por: Simone da Silva de Araújo CPF: ***.009.575-** Data: 28/04/2025 08:26:33 -03:00
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Isa Victoria Barretto Souza e Simone da Silva de Araújo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/474W6-EUKJN-SJWMF-ANXSR>



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 474W6-EUKJN-SJWMF-ANXSR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Isa Victoria Barretto Souza (CPF **\*\*\*.463.445-\*\***) em 25/04/2025 09:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.180.136.199	Lat: -12,995789      Long: -38,456525 Precisão: 1526 (metros)
Autenticação	isabarretto@ints.org.br (Verificado)
Login	
dDLx7nLlz/o5eicIVz/NkR5elomB+7wRVMTFD1kNkog=	
SHA-256	

- ✓ Simone da Silva de Araújo (CPF **\*\*\*.009.575-\*\***) em 28/04/2025 08:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.247.99.234	Não disponível
Autenticação	simone.araujo@ints.org.br (Verificado)
Login	
RFnAhoSqG24kA7yQBFFHQuQyfa1X1CXzbUwCEdfNY6k=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/474W6-EUKJN-SJWMF-ANXSR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G P PAPAIS TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ: 18.428.947/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:55:42 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **2172.157B.5F73.1824**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Relatório de Justificativa

Prestador: GP PAPAIS TRANSPORTES EIRELI	CNPJ: 18.428.947/0001-63
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, SOBRE REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, SEM COBRANÇA INDIVIDUAL DE PASSAGEM RESTRITO AO PÚBLICO INTERNO	
Em razão da empresa <b>GP PAPAIS TRANSPORTES EIRELI</b> estar com dificuldades para emissão da <b>CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL</b> que contemple a data <b>21 de maio de 2025</b> e visto que se trata de atendimento as necessidades do <b>Hospital Municipal de Guarapiranga/SP</b> , solicito a dispensa da certidão acima descrita para que possamos prosseguir com a formalização <b>7º TERMO ADITIVO ao CTR nº 314/2021</b> , e para que não haja impacto no fluxo da Unidade.	
Solicitante:	Assinado eletronicamente por: Simone da Silva de Araújo CPF: ***.009.575-** Data: 29/04/2025 09:21:32 -03:00 
Aprovador:	Assinado eletronicamente por: Lucas Tanure Telles CPF: ***.726.455-** Data: 29/04/2025 09:06:06 -03:00 

Esse documento foi assinado por Lucas Tanure Telles e Simone da Silva de Araújo. Para validar o documento e as assinaturas acesse <https://mundo.easysdocmd.com.br/validade/LUXPE-37UH7-CALCN-NERAH>



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LJXPE-37UH7-CALCN-NERAH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Lucas Tanure Telles (CPF \*\*\*.726.455-\*\*) em 29/04/2025 09:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Não disponível
Autenticação	lucastelles@ints.org.br (Verificado)
Login	
ibg0NWSUT4CIfGVz7oSxKRKcm/rwoeqYcsUCJ5D9sfc=	
SHA-256	

- ✓ Simone da Silva de Araújo (CPF \*\*\*.009.575-\*\*) em 29/04/2025 09:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.247.99.234	Não disponível
Autenticação	simone.araujo@ints.org.br (Verificado)
Login	
emXrn5U+5D/pjXekAUHnyt2ByWdQV1GGxptNvp+e+GE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/LJXPE-37UH7-CALCN-NEERAH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



## Prefeitura Municipal de Suzano

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### CERTIDÃO NEGATIVA

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RAZÃO SOCIAL:** G P PAPAI TRANSPORTES - ME  
**CNPJ:** 18.428.947/0001-63  
**ENDEREÇO:** RUA PARANA, 11 JD.PAULISTA - SUZANO - SP CEP: 08.675-190

**C E R T I F I C A**, no Cadastro desta Municipalidade, que o contribuinte acima, **NADA DEVE** com referência a **TRIBUTOS MUNICIPAIS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 24/04/2025 13:39:46

Validade: 23/06/2025

Código de controle da certidão: 39B4432AE559F4177FDB

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Suzano

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.428.947/0001-63  
**Razão Social:** G P PAPAIS TRANSPORTES LTDA  
**Endereço:** RUA PARANA 11 SALA 32 / JARDIM PAULISTA / SUZANO / SP / 08675-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/05/2025 a 31/05/2025

**Certificação Número:** 2025050220232083576600

Informação obtida em 07/05/2025 09:58:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G P PAPAIS TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.428.947/0001-63

Certidão n°: 22743695/2025

Expedição: 24/04/2025, às 13:38:38

Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G P PAPAIS TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.428.947/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.